

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 27/2025

Órgão: Secretaria da Assistência Social		
Setor requisitante: Secretaria da Assistência Social		
Responsável pela Demanda: Jeyson Adão Galupo		Matrícula: 1680/1
E-mail: social@saobernardino.sc.gov.br		Telefone: (49) 3654-0244
1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, como doces, (caixas de bombom, wafer coberto de chocolate e pacotes de bombom), embalados individualmente, de primeira qualidade, em caráter parcelado, para fornecimento em datas comemorativas as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), ao grupo de programa de atendimento integral a família (PAIF), e também para uso nas campanhas e eventos temáticos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ao longo do ano.		
2. Justificativa da necessidade e quantidade da contratação. Torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios, como doces, para serem fornecidos em datas comemorativas as crianças do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), as mulheres que participam das atividades do grupo de programa de atendimento integral a família (PAIF), e também para uso em campanhas e eventos temáticos promovidos pelo Centro de Referência de Assistência Social. O SCFV tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, promovendo a integração e a troca de experiências de crianças e adolescentes, valorizando o sentido da vida coletivo atende criança e adolescentes de 0 a 17 anos com vínculos sociais fragilizados. O PAIF tem o caráter de atendimento continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e o usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. As campanhas tem o intuito de conscientizar e orientar a comunidade sobre direitos sociais, prevenção de situações de vulnerabilidade e promover o bem-estar, fortalecendo vínculos familiares e comunitários. A entrega desses doces tem como objetivo promover momentos de alegria, reconhecimento e valorização, fortalecendo vínculos afetivos e o sentimento de cuidado da comunidade com seus integrantes, além de incentivar a participação nas atividades do CRAS.		

3. Descrições e quantidades:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Caixa de bombom sortido, com peso mínimo de 250g, composta por bombons recheados de diferentes sabores (como chocolate ao leite, branco, meio amargo, com recheio de castanhas, frutas e cremosos), produzidos à base de chocolate de primeira qualidade. Cada unidade deve estar embalada individualmente, garantindo higiene e conservação. A caixa deve ser original do fabricante, devidamente lacrada, com identificação clara do produto, data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega e informações nutricionais impressas no rótulo.	NÃO SE APLICA	CX	150
2	Unidade de Wafer Coberto com Chocolate ao Leite (mínimo 126g), fabricado a partir de chocolate de primeira qualidade. Cada unidade deve estar embalada individualmente, garantindo frescor e conservação. A embalagem deve ser original do fabricante, devidamente lacrada, com identificação clara do produto, data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega e informações nutricionais impressas no rótulo.	NÃO SE APLICA	CX	120

3	Pacote de bombom sortido, com peso mínimo de 1kg, contendo bombons variados, elaborados à base de chocolate ao leite, branco e meio amargo, podendo incluir recheios como castanhas, coco, frutas e cremes. As unidades devem estar embaladas individualmente, em embalagem prática e segura para consumo. O pacote deve ser de primeira qualidade, original do fabricante, devidamente lacrado, com rotulagem visível contendo informações de composição, fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a contar da entrega e demais informações exigidas pela legislação vigente.	NÃO SE APLICA	PCT	70
---	--	---------------	-----	----

4. Observações gerais:

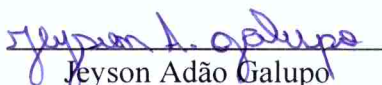
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2025.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Assistência Social, sito a Rua da Praia, Centro de São Bernardino – SC, de segunda a sexta-feira das 7h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sra. Alessandra Pereira dos Santos ocupante do cargo de Secretária.

4.4. Prazo para pagamento: Diariamente de acordo com a necessidade.

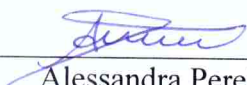
São Bernardino – SC, aos 03 de Outubro de 2025.


 Jeyson Adão Galupo
 Matrícula 1680/1
 Sub - Diretor

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.


Alessandra Pereira dos Santos
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 733/01